

AUTORIZAÇÃO

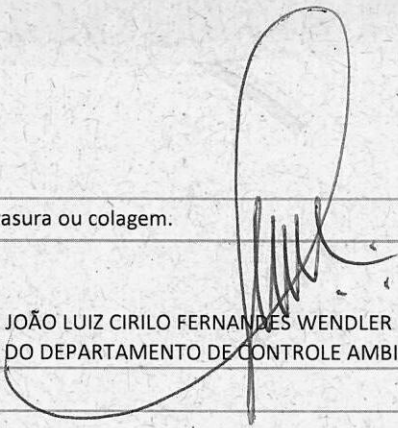
1. Número		2. Processo Administrativo		
100/2023		49.401/2023-82		
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ		
MARCELO MONTEIRO PEREZ		097.832.548-68		
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)		
O MESMO				
7. Localização da propriedade		8. CEP		
AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA, 119		11045-301		
9. Área		10. Bairro		
☐ Continental ☒ Insular		BOQUEIRÃO		
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento		
Manejo arbóreo -SUPRESSÃO - ARVORES MORTAS		P - ZOI		
13. Justificativa				
LEI 973/17				
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica		
16. Documentos relacionados				
Tipo		Número	Data de emissão	
ART		28027230231223217	07/08/2023	
CLAUDIO LAURINI SANTANNA		ENG. AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada				
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Supressão	LAUDO	7		
Total em unidades		7	-----	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal				
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha
Total em (ha)				
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.			
17/08/2023	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER	
				Data de Validade
				06 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
100/2023	49.401/2023-82

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação : 70 mudas de árvores em área de recuperação ambiental. Entregar relatório final dos plantios na Semam/Depcam.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/08/2023	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
06 MESES	